

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 – DISPENSA Nº 04/2020.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 79/2020, firmado aos 31 de Março de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens "1.2", "2.2", "2.4" e "3.1" da Planilha Orçamentária, uma vez que durante a execução detectou que não seria necessário a execução integral de todos os quantitativos previstos para os referidos itens, sem prejuízo da qualidade e segurança da obra, conforme discriminado abaixo:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES;

1.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO PARA FORA DO LEITO ESTRADAL);

Valor da supressão do item: **R\$4.329,60**

2.0 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

2.2 SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC 03 – AREIA E BRITA COMERCIAIS;

Valor da supressão do item: **R\$3.061,00**

2.4 FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM;

Valor da supressão do item: **R\$1.637,36**

3.0 TERRAPLANAGEM:

3.1 REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA;

Valor da supressão do item: **R\$18.529,95**

TOTAL: R\$27.557,91

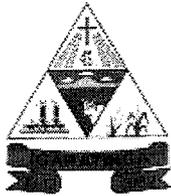
Considerando que os ajustes supracitados são necessários, uma vez que não serão executados.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do contrato no valor de R\$27.557,91 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Junho de 2020.


Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante


Breno Augusto Marinho Martins
Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli


Antônio Ramon de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos


Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Responsável

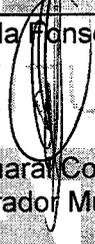
1) Testemunha


Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha


Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO